



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 30879420240060

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Nome da autoridade competente: Moisés Savian

Número do CPF: 003.777.129-90

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.362 de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

490011 - Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Nome da autoridade competente: Sandra Regina Goulart Almeida

Número do CPF: 452.***.***-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências Agrárias (ICA)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153062

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153296

3. OBJETO:

Promover ações que contribuam com a implementação e o acesso às políticas públicas de Governança e Regularização Fundiária, a partir da formação e capacitação de agricultores/as familiares no estado de Minas Gerais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Com vistas ao atingimento das metas do presente plano de trabalho, a Unidade Descentralizada deverá elaborar, sob coordenação da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA, Planejamentos Trimestrais contendo: as ações que serão realizadas e os produtos e subprodutos a serem entregues, incluindo aquelas relacionadas à pesquisa e inovação; para o período com respectivos valores em reais; prazos estimados da conclusão das ações e de entrega

META 1: Elaboração de estudo contendo peças técnicas, dados e informações e, georreferenciamento de imóvel rural financiado pela Associação dos Pequenos Agricultores Familiares Tamboril Grande por meio do PNCF, para fins de certificação junto ao INCRA.

ATIVIDADE: Elaborar estudo e realizar levantamento georreferenciado de perímetro e parcelas do imóvel rural denominado Fazenda Tamboril Grande.

PRODUTO 1: Estudo técnico

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA META/ATIVIDADE: O estudo será realizado para o desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas para qualificação dos projetos de assentamento. No caso, será realizado o levantamento georreferenciado em uma área no perímetro e parcelas do imóvel rural denominado Fazenda Tamboril Grande, dividida em 28 unidades familiares, da Associação dos Pequenos Agricultores Familiares Tamboril Grande, no município de Coração de Jesus-MG, nos termos do Manual Técnico para Georreferenciamento de Imóveis Rurais do Incra. Para tanto, serão fornecidas diárias e bolsas de pesquisa para profissionais da área no sentido de viabilizar a realização das atividades inerentes à consecução do objeto previsto.

META 2: Elaboração de relatórios antropológicos das Comunidade Quilombola Braço Forte, Salto da Divisa-MG e Comunidade Quilombola Paraguai, Felisburgo-MG.

ATIVIDADE: Elaborar relatórios antropológicos da Comunidade Quilombola Braço Forte, Salto da Divisa-MG e Comunidade Quilombola Paraguai, Felisburgo-MG, para fins de regularização fundiária do território.

PRODUTO 2: Relatórios Antropológicos realizados

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA META/ATIVIDADE: Elaboração de relatórios antropológicos se faz necessário para atender às necessidades operacionais e administrativas das diferentes etapas do processo de governança fundiária incluindo desenvolvimento dos módulos câmara técnica, inteligência territorial e crédito fundiário. Para tanto serão fornecidos por meio do projeto, diárias e apoio financeiro através de bolsas de pesquisa para os trabalhos de campo.

META 3: Realizar Protocolo de consulta - Comunidade Quilombola Peixe Bravo - Riacho dos Machados-MG / Rio Pardo de Minas-MG.

ATIVIDADE: Elaborar Protocolo de Consulta Prévia da Comunidade Quilombola Peixe Bravo, conforme previsto na Convenção nº 169 da OIT.

PRODUTO 3: Protocolos de consulta realizados.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA META/ATIVIDADE: Os protocolos de consulta expressam o princípio da autodeterminação dos povos, previsto em diversos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil. Dessa forma são conferidas às comunidades e povos tradicionais o direito ao autorreconhecimento e à auto-organização social, política, cultural, econômica e religiosa. Estes, são essenciais para as comunidades tradicionais estabelecerem quais direitos precisam ser garantidos e respeitados, conforme traz o disposto na Convenção n. 169/OIT, ratificada pelo Brasil

META 4: Realizar Seminários sobre os temas Programa Crédito Fundiário e Terras de Devolutas.

ATIVIDADE: Realizar Seminários sobre os temas Programa Crédito Fundiário e Terras de Devolutas nas regiões Metropolitana, Norte de Minas, Zona da Mata e Vale do Jequitinhonha.

PRODUTO 4: Seminários realizados

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA META/ATIVIDADE: Serão realizados cinco Seminários, no total, nas regiões Metropolitana, Norte de Minas, Zona da Mata e Vale do Jequitinhonha, com previsão de 50 participantes por evento, totalizando 250. Os eventos objetivam tratar de pautas específicas que envolvem a implementação do Programa Crédito Fundiário e sobre a gestão e uso de Terras de Devolutas da União. Além da disseminação destas importantes iniciativas que visam o fortalecimento da agricultura familiar, no estado de Minas Gerais

META 5: Gestão do Projeto

ATIVIDADE: Realizar a gestão do projeto.

PRODUTO 5: Relatórios parciais e final entregues

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA META/ATIVIDADE: Elaboração de relatórios parciais e final do projeto por parte da Fundação de apoio contratada no âmbito da gestão financeira e operacional do Projeto. Os custos referentes as atividades estão pactuadas e normatizadas no item 8, do presente plano de trabalho e será destinado aos seguintes custos indiretos: i) Despesas com utilização de espaços físicos como, por exemplo, laboratórios, sala de reunião, entre outros ambientes laborais; ii) Manutenção, instalação e demais serviços necessários para o pleno funcionamento das atividades do projeto; e iii) Consultorias técnica, contábil e jurídica

4.1 MODELO DE GOVERNANÇA PARA EXECUÇÃO DO TED

Considerando a dimensão do desafio no âmbito da proposta, faz-se necessário um modelo de governança para estruturação e tramitação dos entregáveis (documentais e de valor) a cada ciclo de formalização das demandas temáticas, bem como, das interfaces com a execução das atividades de tecnologia e inovação.

Neste contexto, buscando proporcionar transparência, clareza e agilidade, será elaborado um fluxo de suporte à reflexão, decisão e análise de todo o processo de governança e gerência, com entregáveis e responsáveis por cada atividade do ciclo de formalização das demandas temáticas.

A Governança deve exercer um papel fundamental onde orienta todas as outras funções de gerenciamento, de modo que garanta que todos executem corretamente seus papéis, de acordo com políticas e práticas recomendadas. Nesse contexto encontram-se conceitos onde os colaboradores são instruídos, têm acesso a ferramentas e informações que permitem a eles executarem suas tarefas.

Todas as metas e as descrições de seus produtos são apresentadas com seus respectivos saldos financeiros no **Item 9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**. O valor unitário apresentado refere-se ao valor médio a ser apurado para os principais perfis técnico-científicos envolvidos na execução dos trabalhos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Universidade Federal de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, é pessoa jurídica de direito público, mantida pela União, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial. Possui como missão “Gerar, compartilhar e difundir conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, por meio da formação de indivíduos críticos e éticos, dotados de sólida base de conhecimentos científicos e humanísticos e comprometidos com intervenções transformadoras e inovadoras na sociedade, com vistas à promoção do bem-estar dos indivíduos, do desenvolvimento social e econômico, da diminuição de desigualdades sociais, da redução das assimetrias regionais, bem como do desenvolvimento sustentável.” A concretização de suas relevantes atividades se dá também no âmbito do seu estatuto e regimento interno.

Não se pode negar a importância da participação das instituições públicas de ensino, pesquisa e extensão tiveram, e vem tendo, no processo de desenvolvimento do rural brasileiro. Porém, também, não podemos deixar de mencionar a ausência das mesmas, em se tratando das populações mais carentes - os agricultores familiares, quilombolas e os assentados e acampados da Reforma Agrária. A maioria dessa população ainda vive em estado de grande pobreza no campo, ficando à margem das políticas públicas de crédito, assistência técnica e agroindustrialização, que, se bem aplicadas, poderiam garantir a melhoria e aumento da sua produção agrícola e, conseqüentemente, a melhoria das condições de vida das mesmas. Neste sentido o ICA/UFMG vem, desde a sua constituição, desenvolvendo diversos projetos junto às comunidades de pequenos agricultores familiares, populações tradicionais e em áreas de Reforma Agrária da Região Norte de Minas Gerais, apropriando-se, dessa forma da vocação que a instituição possui.

No ICA/UFMG funcionam os cursos de Graduação em Administração, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia – juntos, eles ofertam um total de 240 vagas anuais. O ICA também oferece Mestrado nos cursos de Produção Animal, Produção Vegetal, Ciências Florestais, Alimentos e Saúde, Administração Pública e o Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território, além de Especialização em Recursos Hídricos e Ambientais e em Residência Agrária, bem como o Doutorado em Produção Vegetal e Sociedade, Ambiente e Território. E em 2025, novos cursos de licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, estarão funcionando.

Além das atividades de ensino e pesquisa, o Instituto destaca-se pelo trabalho de extensão universitária, em grande parte, responsável pela integração entre a UFMG e as regiões do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

Diante da vocação técnica e da expertise da equipe do ICA em desenvolver projetos atrelados as questões agrárias e capitaneado pela coordenação responsável, tecnicamente capaz para a condução das atividades em busca do cumprimento do objeto. Em relação à capacidade gerencial, o ICA/UFMG executa recursos orçamentários de maneira descentralizada, de modo que cada unidade gestora da Universidade conta com equipe técnica especializada nas áreas de compras, orçamento, contabilidade e finanças para assessoramento das atividades de execução orçamentária e financeira de acordo com os dispositivos e prazos legais.

Neste sentido, visando atender as demandas de comunidades das regiões Metropolitana, Norte de Minas, Zona da Mata e Vale do Jequitinhonha atreladas à Política de Governança e Regularização Fundiária Nacional, a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, juntamente com o Instituto de Ciências Agrárias – ICA, apresenta a presente proposta de projeto que tem como objetivo “Promover ações que contribuam com a implementação e o acesso às políticas públicas de Governança e Regularização Fundiária, a partir da formação e capacitação de agricultores/as familiares no estado de Minas Gerais”, uma vez que se alinha com os objetivos, diretrizes e programas governamentais desse conceituado e recriado em 2023, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, como órgão da administração pública federal direta e que abarca competências sobre importantes pautas para o fortalecimento da agricultura familiar, tais como:

- a) reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);
- b) a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas; o desenvolvimento rural sustentável voltado à agricultura familiar, aos quilombolas e a outros povos e comunidades tradicionais;

- c) sistemas locais de abastecimento alimentar, compras públicas de produtos e alimentos da agricultura familiar; comercialização, abastecimento, armazenagem e garantia de preços mínimos;
- d) estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuário;
- e) biodiversidade, conservação, proteção e uso patrimônio genético de interesse da agricultura familiar; e outros

Assim, mais especificamente no âmbito da Regularização Fundiária, foi criada a Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental que, dentre várias atribuições, é responsável por:

- I - I – Formular diretrizes, editar atos normativos, propor ações e programas, monitorar e avaliar as políticas relacionadas ao reordenamento agrário, aos cadastros de imóveis rurais, ao acesso à terra, à regularização fundiária e à reforma agrária;
- II - II – coordenar a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais;
- III - IV – fomentar a elaboração de programas, projetos, estudos, pesquisas e intercâmbios sobre política de regularização fundiária e reforma agrária (...)

Diante das competências atribuídas, especialmente em relação a Ação 21G7 - Governança e Regularização Fundiária Nacional, enquadra-se o Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF que é um programa complementar à reforma agrária que, por meio de linhas de financiamento, promove o acesso à terra e a recursos para investimentos básicos e produtivos, permitindo a estruturação dos imóveis adquiridos. Apoiase nos princípios da participação, controle social, autonomia e transparência. O PNCF conseguiu atingir importantes resultados sobre a mais importante variável das políticas de desenvolvimento agrário – a renda e valor de produção, no estado de Minas Gerais, no entanto, apesar dos resultados positivos e de sua consolidação no País como um todo, ainda carece de melhorias no estado o que reforça a demanda por ações específicas que melhorem a sua efetividade como política de acesso à terra. Neste sentido, a presente proposta irá produzir informações e assessorar tecnicamente famílias assentadas, por meio das seguintes atividades: a) Georreferenciamento na Associação dos Pequenos Agricultores Familiares Tamboril Grande de Coração de Jesus Beneficiária do Crédito Fundiário - Associação dos Pequenos Agricultores Familiares Tamboril Grande; b) Relatório Antropológico - Comunidade Quilombola Braço Forte, Salto da Divisa; c) Relatório Antropológico - Comunidade Quilombola Paraguai, Felisburgo; d) Protocolo de consulta - Comunidade Quilombola Peixe Bravo - Riacho dos Machados / Rio Pardo de Minas; d) Seminários sobre o Programa Crédito Fundiário - Região Metropolitana, Norte de Minas e Zona da Mata; e) Seminários sobre Terras de Devolutas - Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha.

Diante deste contexto, foi instituído a portaria MDA nº 17/2023 que institui o Grupo de Trabalho para tratar da Governança Fundiária Brasileira e consequente elaboração Plano Nacional de Regularização Fundiária cujo objetivo geral é estabelecer diretrizes, estratégias e ações para promover a regularização fundiária de ocupações individuais, coletivas e tradicionais em terras de domínio da União, Distrito Federal e dos Estados, com participação dos municípios e da sociedade civil. Dentre os desafios da Governança Fundiária, mapeamento essencial para a estruturação do Plano Nacional, destacam-se: i) Vulnerabilidade territorial das populações originárias e tradicionais; ii) Grilagem de terras; iii) Desmatamento ilegal; iv) Falta de integração dos Órgãos Fundiários; v) Órgãos de Terras com estrutura incompatível com a missão; vi) Baixo Nível Tecnológico na Regularização Fundiária; vii) Baixa cobertura do cadastro de imóveis; viii) Insegurança Jurídica; ix) Baixa Integração com o Registro de Imóveis.

De posse do objetivo geral e desafios, foram estabelecidos eixos estratégicos para o Plano Nacional de Regularização Fundiária: i) Identificação, Arrecadação e destinação de Terras Públicas; ii) Cadastro de Imóveis rurais e regularização fundiária federativa; iii) Fortalecimento institucional para Governança Responsável da Terra; iv) Regularização Fundiária de Territórios Quilombolas e PCT's; v) Inovação e Transparência da Informação.

No que diz respeito ao eixo V, que é o eixo alvo desta justificativa, foram definidos três objetivos estratégicos para o cumprimento desta diretriz:

1. Disponibilizar aos estados uma plataforma digital federativa para operacionalização da Regularização Fundiária;
2. Criar Plataforma Nacional de Governança Fundiária, integrando os dados de RF promovida pelos estados;
3. Fomentar a adesão dos Órgãos Estaduais de Terras aos cadastros oficiais do INCRA.

5.1 O Modelo de Execução Descentralizada

A área temática do projeto, seu foco e metas estratégicas apresentam contornos técnicos que justificam o emprego da descentralização de sua execução por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED. Soma-se a isso a necessária expansão da execução do projeto, com vistas a viabilizar o alcance dos resultados pretendidos no âmbito fundiário. Neste contexto, a adoção desse instrumento faz-se adequada e vantajosa para que se possa responder, com maior efetividade, à crescente demanda por serviços e produtos tecnológicos, inovadores e de maior qualidade e confiabilidade por meio de:

- Jornada de inovação para o desenvolvimento e modernização dos sistemas e da infraestrutura da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA;
- Identificação de requisitos e produtos esperados dos novos sistemas; avaliar e executar a compatibilidade entre os sistemas existentes, em operação, com as novas soluções contratadas, em desenvolvimento, além de, sobretudo, executar a compatibilidade com a infraestrutura e plataforma tecnológicas já implantadas;
- Pesquisa de métodos e tecnologias inovadoras para o desenvolvimento dos novos sistemas, traçar as estratégias e priorizar a implementação. Nessa linha serão avaliadas oportunidades e ameaças, permitindo a avaliação do quanto seria interessante o acesso a estudos de “soluções redundantes” em formato de software livre, os quais surgem como alternativas, frente a eventuais dificuldades e desafios futuros;
- Implementação de novos sistemas;
- Transferência de conhecimentos nas tecnologias utilizadas;
- Capacitação dos desenvolvedores em novas linguagens de programação;

- Geração de abertura para fortalecimento institucional, com a participação dos técnicos em programas de capacitação em áreas correlatas;
- Desenvolvimento, com base em ações específicas de novos sistemas, atividades preparatórias, materializadas por seus respectivos relatórios de atividades, tais como: realização de diagnóstico dos atuais sistemas; e
- Análises das demandas por tecnologias; levantamentos de requisitos, prototipação e validação; plano de execução e estratégia de implementação; seminários e cursos de capacitação e nivelamento, etc.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado a Fundação de apoio para viabilizar os custos indiretos, até o limite de 7,5% do valor global pactuado, totalizando em R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos: 1. Despesas com utilização de espaços físicos como, por exemplo, laboratórios, sala de reunião, entre outros ambientes laborais; 2. Manutenção, instalação e demais serviços necessários para o pleno funcionamento das atividades do projeto

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Elaboração de estudo contendo peças técnicas, dados e informações e, georreferenciamento de imóvel rural financiado pela Associação dos Pequenos Agricultores Familiares Tamboril Grande por meio do PNCF, para fins de certificação junto ao INCRA.	Estudo		1	95.080,00	95.080,00	01/11/2024	01/11/2026
PRODUTO 1	Estudo técnico							
META 2	Elaboração de relatórios antropológicos das Comunidade Quilombola Braço Forte, Salto da Divisa-MG e Comunidade Quilombola Paraguai, Felisburgo-MG.	Relatório		2	88.350,00	176.700,00	01/11/2024	01/11/2026
PRODUTO 2	Relatório Antropológico elaborado e entregue							
META 3	Elaboração Protocolo de Consulta Prévia da Comunidade Quilombola Peixe Bravo - Riacho dos Machados - MG / Rio Pardo de Minas - MG	Protocolo		1	136.870,00	136.870,00	01/11/2024	01/11/2026
PRODUTO 3	Relatório de Efetivação de Protocolo de consulta junto à Comunidade entregue							

META 4	Realização de Seminários sobre o Programa Nacional de Crédito Fundiário e Terras de Devolutas	Seminário	5	20.020,00	100.100,00	01/11/2024	01/11/2026
PRODUTO 4	Seminários realizados						
META 5	Gestão do projeto	Relatórios	1	41.250,00	41.250,00	01/11/2024	01/11/2026
PRODUTO 5	Relatórios parciais e finais emitidos.						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
11/2024 - Repasse orçamentário e financeiro				R\$ 550.000,00			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
339039 - Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica (Execução do projeto na UFMG)				Não		R\$ 508.750,00	
339039 - Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica (Contratação da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento em Conjunto com a Universidade, das ações do Projeto)				Sim		R\$ 41.250,00	
TOTAL						R\$ 550.000,00	
12. PROPOSIÇÃO							
Belo Horizonte - MG, na data da assinatura eletrônica							
SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG							
13. APROVAÇÃO							
Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica							
MOISÉS SAVIAN Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA							



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**, Usuário Externo, em 06/12/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS SAVIAN**, Secretário, em 06/12/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39398145** e o código CRC **581DE79C**.